



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
COMUNICADO	2
Dispõe sobre A participação social para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR da Lei Aldir Blanc sede de forma direta por meio de escutas publicas com artista e fazedor	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240702-TP 006/2023-02	3

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

Dispõe sobre A participação social para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR da Lei Aldir Blanc sede de forma direta por meio de escutas publicas com artista e fazedor

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1. Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2. Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017594 UF Ente Recebedor: MA Ente Recebedor: MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CNPJ Ente Recebedor: 06.157.846/0001-16 Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Valor Total do Plano de Ação: R\$ 284.674,35

9. DADOS PARA CONTATO

10. Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome: NILAN RIBEIRO NASCIMENTO Cargo: Secretário Municipal de Cultura Telefone: (99) 98428-1220 E-mail: secretariaamarantecultura@gmail.com Sou o gestor responsável pela pasta de cultura? Sim Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): A participação social para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR da Lei Aldir Blanc sede de forma direta por meio de escutas publicas com artista e fazedores de cultura. Esse momento de democratização no pensar a política pública no município aconteceu no dia 15 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sediada na Av. Dep. La Rocque s/n, no centro da

cidade. O momento contou com a presença de 22 pessoas, entre representantes de grupos, artistas e fazedores de cultura, além de membros do Conselho Municipal de Cultura. Na oportunidade foi discutido como será a aplicação do referido recurso no segmento cultural amarantino. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: * Link do Diário Oficial: https://www.amarante.ma.gov.br/upload/diario_oficial/4A997088FB0574C70DDF41E588F6FBF9609700920.pdf Link Instagram - Foto da escuta: [!\[\]\(3211b5d1d968fc1665909b34f9f16010_img.jpg\)](https://www.instagram.com/p/C7y06jBALKj/?igsh=ZHV3ZHN0bTMxaGU=Metas%20META%20-%20A%C3%A7%C3%B5es%20Gerais%20A%C3%A7%C3%A3o%20Atividade%20Valor%20Estimado%20(R$)%20Forma%20De%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20Produto/Entrega%20Quantidade%20A%20Atividade%20Destina%C3%A7%C3%A3o%20Recursos%20Para%20%C3%81reas%20Perif%C3%A9ricas%20E/Ou%20De%20Povos%20Tradicionais%3F%20PREMIA%C3%A7%C3%A3o%20DE%20Fomento%20Cultural%20ARTISTA,%20GRUPOS,%20ESPA%C3%A7OS,%20EFAZEDORES%2050.000,00%20Chamamento%20p%C3%BAblico%20-%20Premia%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20(Decret%2011.453/2023)%20Pr%C3%AAmio%20Cultural%20concedido%201%20Sim%20DECULTURA%20PREMIA%C3%A7%C3%A3o%20DE%20Fomento%20Cultural%20ARTISTA,%20GRUPOS,%20ESPA%C3%A7OS,%20EFAZEDORES%20DE%2050.000,00%20Chamamento%20p%C3%BAblico%20-%20Premia%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20(Decret%2011.453/2023)%20Pr%C3%AAmio%20Cultural%20concedido%201%20Sim%20CULTURA%20AQUISI%C3%A7%C3%A3o%20DE%20Subs%C3%ADio%20e%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20BENS%20CULTURAIS,%20OBJETIVANDO%20ORGANIZAR%20Chamamento%20p%C3%BAblico%20-%20Fomento%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20espa%C3%A7os%20e%20EQUIPAMENTOS%2020.000,00%20de%20a%C3%A7%C3%B5es%20culturais%20-%20Equipamento%20adquirido%201%20N%C3%A3o%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20culturais%20AL%20Projeto%20(Decret%2011.453/2023)%20DASECRETARIA%20MUNICIPAL%20DECULTURA%20Fomento%20Cultural%20REALIZA%C3%A7%C3%B5es%20DE%20PROJETOS,%20CAPACITA%C3%A7%C3%A3o%20PARA%20OS%205.000,00%20Chamamento%20p%C3%BAblico%20-%20Fomento%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20a%C3%A7%C3%B5es%20culturais%20-%20Atividade%20de%20forma%C3%A7%C3%A3o%20(curso/oficina)%201%20Sim%20FAZEDORES%20DECULTURA%20Projeto%20(Decret%2011.453/2023)%20Fomento%20Cultural%20REALIZA%C3%A7%C3%B5es%20DE%20PROJETOS,%20CAPACITA%C3%A7%C3%A3o%20PARA%20OS%20FAZEDORES%20DE%205.000,00%20Chamamento%20p%C3%BAblico%20-%20Fomento%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20a%C3%A7%C3%B5es%20culturais%20-%20Projeto%20(Decret%2011.453/2023)%20Atividade%20de%20forma%C3%A7%C3%A3o%20(curso/oficina)%201%20Sim%20CULTURA%2011.453/2023)%20Fomento%20Cultural%20APOIO%20A%20ATIVIDADES%20DE%20GRUPOS,%20ARTISTAS%20E%20FAZEDORES%20DE%20CULTURA%2070.220,32%20Chamamento%20p%C3%BAblico%20-%20Fomento%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20a%C3%A7%C3%B5es%20culturais%20-%20Projeto%20(Decret%2011.453/2023)%20A%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20Fomentada/Projeto</p></div><div data-bbox=)

cultural fomentado 1 Sim Fomento Cultural APOIO A ATIVIDADES DE GRUPOS, ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA 70.220,32 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado 1 Sim META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R\$) Forma De Execução Produto/Entrega Quantidade Assessoria/Consultoria 14.233,71 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Consultoria contratada 1 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R\$) Quantidade Fomentada A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura Sim Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):* Oficina de formação direcionada aos fazedores de culturas do interior do município; Contemplar mestres e mestras de culturas do interior do município, enfatizando pessoas negras e indígenas, como pais e mães de santo, pajés, curandeiras e artesãs dos diferentes povos indígenas presentes no território do município; Fomentar atividades dos grupos juninos, xaxado, mangaba localizados nos bairros afastados e nos povoados do interior. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):* Art. 2º - políticas de cotas ou reservas de vagas; - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos; - editais específicos e categorias específicas em editais; - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; VI - procedimentos simplificados de inscrição; e VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas: as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas; as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e as propostas elaboradas em espaços de participação social, como

conselhos, comitês e fóruns setoriais; DAS POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVA DE VAGAS Art. 6º I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: slfey4gv12f20240701110730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240702-TP 006/2023-02

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240702-TP 006/2023-02 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 41.803,60 (quarenta e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), (21.04%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 1051 0000 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas; 4.4.90.51 – Obras e Instalações: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA



ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2024;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de
Educação Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/
Contratada: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, Srº.
Antonio Madeira da Silva Junior.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vd5owhdiag20240701110734





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

